



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº. 30- CONSUP/IFAM,** de 08.11.2011.

*Autoriza afastamento de Servidor do País.*

**O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM,** neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a autorização nº 20111018.458, de 18.10.2011 para Diárias, Passagens e Locomoção para viagens para o Exterior, pelo Ministro de Estado de Educação, conforme consta no processo nº 23042.001289/2011-54, e deliberação pelo Conselho Superior em sessão realizada no dia 04 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 4º, da Portaria GAB/MEC, nº 446, de 20 de abril de 2011.

Resolve:

**AUTORIZAR** o Afastamento do País, do servidor **JOÃO MARTINS DIAS** Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupante do Cargo de Direção de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Matrícula SIAPE nº. 0267702, com fulcro no artigo 5º da Portaria/MEC nº. 404, de 23 de abril de 2009, no período de 12 a 19 de novembro de 2011, para participar do 2º Encontro Brasil/Canadá de Educação Profissional e Tecnológica em Montreal – Canadá.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Antonio Venâncio Castelo Branco  
**Reitor em exercício**